

## **Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento**

### **Processo EBC nº 0497/2023 - Sindicância**

**Data do Julgamento 28/03/2024**

A Diretoria Executiva da EBC, no exercício de suas atribuições conforme definido no subitem 13.13.2.1, e com base nos subitens 8.3.1 e 13.14.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade da EBC – NOR 903, após análise dos autos e conhecimento do recurso, decidiu pela manutenção da decisão da Autoridade Julgadora em primeira instância. Portanto, ratifica-se a aplicação da penalidade de suspensão, pelo período de 10 (dez) dias, ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Sindicância nº 0497/2023, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos subitens 11.1, incisos VII, VIII, XIV, XIX; e 11.3, inciso XI da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC NOR 301; bem como no subitem 4.3, incisos I, III e VIII do Código de Conduta da EBC.